



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2024

O AVANÇASP torna pública a retificação do Edital de Abertura das inscrições para o Concurso Público 01/2024, conforme segue.

**1. DAS RETIFICAÇÕES**

- 1.1. No Capítulo 2. DOS EMPREGOS item 2.1., LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 67,00		
Benefícios: Cartão Alimentação no valor de R\$ 650,00 + <del>Vale Transporte*</del>				
Emprego	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos**
...	...	...	...	...

- 1.2 No Capítulo 2. DOS EMPREGOS, item 2.1, EXCLUI-SE, conforme segue abaixo:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 67,00		
Benefícios: Cartão Alimentação no valor de R\$ 650,00				
Emprego	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos**
<del>Médico da Família PSF (Programa Saúde da Família)</del>	<del>01 + CR</del>	<del>R\$ 12.822,42</del>	<del>40 h</del>	<del>Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.</del>

- 1.3 No ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS, EXCLUI-SE, conforme segue abaixo:

**~~MÉDICO DA FAMÍLIA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)~~**

~~Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar assistência integral (promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as faces do desenvolvimento humano: infância, adolescência, adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF (Unidade de Saúde da Família) e, quando indicado ou no domicílio; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pequenas cirurgias em procedimento para fins de diagnóstico; encaminhar, quando necessário, usuário a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, preferência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Agente Comunitário de Saúde e da Enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; acompanhar a~~



~~execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações e evidência para tanto; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, tais como: hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; realizar pronto atendimento médico nas urgências; verificar atestado de óbito; realizar outras tarefas afins e correlatas as definidas acima.~~

1.4 No ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, EXCLUI-SE, conforme segue abaixo:

~~**MÉDICO DA FAMÍLIA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)**~~

~~**Especialidade:** Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco ([www.saude.gov.br/humanizausus](http://www.saude.gov.br/humanizausus)). **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

AVANÇASP

~~Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.~~

- 1.5 No Capítulo 9. **DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO** item 9.1.1, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:
- 9.1.1. Para os empregos de **Coordenador Assistente de Gestão Escolar, Diretor de Unidade Escolar e Supervisor de Ensino Pedagógico**:
- a) Prova Objetiva;
  - b) Prova de Títulos.
  - ~~d) Investigação Social (a ser realizado pela própria Prefeitura).~~

## 2. DO REEMBOLSO

- 2.1. Os candidatos que se inscreveram e efetuaram o pagamento para o emprego de **Médico da Família PSF (Programa Saúde da Família)**, até a presente data, considerando a exclusão do emprego no Certame, poderão solicitar o reembolso do valor pago pela inscrição, implicando no seu imediato cancelamento.
- 2.2. Para solicitar o reembolso, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato”, através do endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), realizar o login com CPF e senha, clicar na coluna da "situação" em "mais informações", rolar a página até a opção “Devolução de Taxa de Inscrição”.
- 2.2.1. No campo destinado à solicitação de devolução o candidato deverá preencher os campos obrigatórios, devendo indicar: Banco de destino, agência, conta, tipo de conta, titular da conta, chave PIX (se houver) e documento do titular, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.
- 2.2.1.1 Para o reembolso do valor da inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.
- 2.3. Os valores serão reembolsados pelo AVANÇASP, em até 10 (dez) dias úteis após a correta solicitação do candidato, através de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiros.
- 2.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) ou pelos telefones (019) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

## 3. DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1 Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 01/2024, as quais permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista, 23 de setembro de 2024.

AVANÇASP